



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 29 de julho de 2024

**OFÍCIO:** 179/2024

**ASSUNTO:** Encaminha projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre denominação Ponte, neste território municipal e dá outras providências.”*

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **em caráter urgente.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
**Prefeita Municipal**

Exma. Sra.  
Leide Janaina Girardi Nestor  
Exma. Presidente da Câmara  
Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI \_\_\_/2024.

“Dispõe sobre denominação Ponte, neste território municipal e dá outras providências.”

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado a Ponte localizada na Rua Abraão Fadul, neste território de Pratápolis, Minas Gerais, como “Ponte Ademir Ferreira da Silva “Cabelinho””, em homenagem póstuma a sua valorosa pessoa.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

*Prefeita Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre denominação Ponte, neste território municipal e dá outras providências.”

Assim, levando em consideração a valorosa pessoa do Sr. Ademir Ferreira da Silva, “Cabelinho”, em prol do Município em razão de seus serviços realizados junto à Prefeitura Municipal, como servidor municipal, esta Administração possui o ânimo em agraciar o referido local como “Ponte Ademir Ferreira da Silva “Cabelinho””

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **conforme nossa Lei Orgânica do Município de Pratápolis, em caráter urgente.**

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**